



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Edital - Retificação	4
Errata	5
Comunicados	18
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.548, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre os Pontos
Facultativos no exercício de 2024.*

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Os pontos serão facultativos em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, nos dias abaixo listados:

- I - 12 de fevereiro de 2024;
- II - 13 de fevereiro de 2024;
- III - 14 de fevereiro de 2024;
- IV - 18 de março de 2024;
- V - 28 de março de 2024;
- VI - 31 de maio de 2024;
- VII - 08 de julho de 2024;
- VIII - 09 de agosto de 2024;
- IX - 16 de agosto de 2024;
- X - 28 de outubro de 2024;
- XI - 24 de dezembro de 2024;
- XII - 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.704, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a
pedido, da Sra. **PATRICIA DA
SILVA BRED** do cargo de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **PATRICIA DA SILVA BRED**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.705, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a constituição e
nomeação de Comissão de
Análise de Amostras e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise das amostras dos kits de material escolar referentes ao Pregão Eletrônico nº 75/2023 - Pregão Eletrônico para aquisição de material escolar em forma de kits, com entrega ponto a ponto, contemplando os alunos da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras:

- Cláudia Maria Garcia Andrade Moraes;
- Fabiana de Paiva Corsini Fernandes; e
- Sandra Regina Ferreira Ramos.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão Presencial; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 13/2023; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PR= 0006/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (etanol e gasolina comum), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO com funcionamento diário, no mínimo, das 6h até às 22h, no Município de São José do Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 3 de 19

Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital; P= 12 (doze) meses; V= 1% de percentual de desconto sobre a tabela da ANP Estado de SP; DA= 04 de abril de 2023;

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 104/2023 - Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo o Termo de Referência, à licitante **MAYCO CUSTÓDIO DOS REIS SERVIÇOS MÉDICOS & CIA LTDA**, representada pela profissional **Júlia Soares Campos dos Reis**, na especialidade de **Ginecologia** por R\$ 158,00 a hora trabalhada, e Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 11 de janeiro de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

DIRETOR DE ESCOLA

CLAS. NOME

29 TATIANE DE CÁSSIA PALMIRO ESPAGNOLI

ENFERMEIRO

CLAS. NOME

21 EDUARDA GABRIELA DE CARVALHO

Se o candidato não comparecer até o dia 11 de janeiro de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 4 de 19

Edital - Retificação



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL 02/2023** de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Leia-se:

1)

1.9. Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (dois) cargos, desde que os cargos sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1 - MANHÃ
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO VETERINÁRIO
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TÉCNICO EM FARMÁCIA
FISCAL SANITÁRIO

GRUPO 2 - TARDE
PROFESSOR DE INGLÊS
PSICOPEDAGOGO
INSPECTOR DE ALUNOS
ADVOGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São José do Rio Pardo, 04 de Janeiro de 2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br ou <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO CALEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 5 de 19

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1240 do dia 27/12/2023, Republicamos na íntegra:

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CENTRO DE CIDADANIA SMP-CASA ESPERANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 E A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CENTRO DE CIDADANIA SMP - CASA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0011-93, com sede Rua João Teodoro Nogueira, 20, Santo Antônio, São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.720-000, representada por Tiago Bize Gonçalves, inscrito no RG: 42.086.259-6 SSP e no CPF: 224.296.168-31, na forma de seu estatuto social, através da chamamento público nº 05/2021, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 03/2023 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** assinado ao 22 de dezembro de 2021, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Oitava do Termo de Colaboração 19/2021 para prorrogar sua vigência até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor de repasse de recursos municipais para o ano de 2024 para o valor de R\$ 467.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a conta bancária da entidade para receber os repasses de recursos financeiros para Agência: 0066-3 - Conta Corrente: 36.547-5.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 22 de dezembro de 2021 que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 3(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária M. de Assistência e
Inclusão Social

Tiago Bize Gonçalves
Dirigente da Associação Centro de Cidadania SMP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 64/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024

EMENDAS: Nº 04, 09, 44, 54, 64, 98 e 108.

PROCESSO: Nº 64/2023 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS-FUNDAÇÃO PIO XII, inscrito no CNPJ: 49.150.352/0001-12.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, para aquisição de material médico hospitalar de consumo, para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 105.332,96 (Cento e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.104-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Erica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 370.991.388-70 e Hospital de Amor de Barretos-Fundação Pio XII – representado por Henrique Duarte Prata, presidente da entidade – CPF: 398.234.078-00.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Hospital de Amor de Barretos (Fundação Pio XII), para a aquisição de material médico hospitalar de consumo, para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/23.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 66/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024

EMENDA: Nº 13, 49, 59, 72 e 113.

PROCESSO: Nº 66/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com CORPORAÇÃO MUSICAL RIOPARDENSE – CNPJ: 11.747.332/0001-50.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Emenda Federal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da Corporação Musical Riopardense, para união de esforços entre as partes, para custear os projetos da corporação no município, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 50.166,40 (Cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.02.01 23.695.0011.2.012 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Mauro Buzzato Amaral – Secretário Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 038.956.238-65 - Cristina Maria Garcia de Andrade – Gestora da Parceria – CPF: 257.169.618-19 e a Corporação Musical Riopardense representada por Antônio Carlos Lucio – Presidente – CPF: 099.447.688-47.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo e Cultura e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações posteriores para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Corporação Musical Riopardense, para custear os projetos da corporação no município, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mauro Buzzato Amaral
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 65/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024

EMENDAS: Nº 06 e 33

PROCESSO: Nº 65/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL SÃO VICENTE – CNPJ: 59.901.454/0001-86.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023 para atendimento parcial – Conclusão da Reforma UTI- Etapa I (Ar condicionada, execução de redes com tubos em cobre instalação de 01 ar central e 3 ares splits) Atendimento parcial – quantidade, descrições e estimativa de valores previstos no anexo I que é parte integrante dessa Emenda, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.104-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Município de São José do Rio Pardo representado por Erica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 370.991.388-70 e a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente representado por Edson Roberto Furlan – Provedor – CPF: 283.811.818-87.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente Emenda tem por objetivo destinar recursos para a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, tendo em vista a necessidade de finalização da reforma da UTI Geral, conforme Emendas acima, visando à manutenção da assistência e integração dos serviços existentes para o atendimento aos pacientes. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 40/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

EMENDAS: Nº 07, 41, 73 e 101.

PROCESSO: Nº 40/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a ASSOCIAÇÃO GRUPO RIO-PARDENSE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO – AGRADEF – CNPJ: 04.527.998/0001-38.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei nº 6.380/2023 para Concessão de Contribuições Sociais – Emendas Parlamentares – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380 de 19 de dezembro de 2023, em favor da Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial da aquisição de itens para a cozinha, área de serviço e sala de informática e administração da entidade e a realização de serviços de manutenção e pintura do prédio, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 77.843,64 (Setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02 02.04 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin – Gestora de Parceria – CPF: 407.435.708-98 – e a Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF representada por Cássia Maria Schimdt Rolleira – Presidente – CPF: 013.578.118-37.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela AGRADEF, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial da aquisição de itens para a cozinha, área de serviço e sala de informática e administração da entidade e a realização de serviços de manutenção e pintura do prédio, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO nº39/2024 E DO TERMO DE FOMENTO nº 04/2024

EMENDA: Nº 19.

PROCESSO: Nº 39/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o PEVI – Projeto Esperança e Vida, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023 para aquisição de dois tanquinhos para lavagem de roupas e aquisição de materiais e serviços necessários à adequação da lavanderia da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01-1030100792104 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e PEVI representada por Maria Terezinha Presti da Silva, presidente da entidade – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Esperança e Vida – PEVI, para aquisição de dois tanquinhos para lavagem de roupas e aquisição de materiais e serviços necessários à adequação da lavanderia da entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 44/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

EMENDA: Nº 103.

PROCESSO: Nº 44/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO, inscrita no CNPJ: 54.138.482/0001-70.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, para instalação de forro boreal, em substituição ao forro mineral existente na entidade e aquisição de materiais e equipamentos para a sala de estimulação sensorial infantil, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 30.364,62 (Trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02.12.365.0063.2.076 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20 - Gestora da Parceria: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes – CPF: 293.432.878-36, e Grupo Espírita Samaritano representado por José Sebastião de Andrade – CPF: 194.355.508-78.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Grupo Espírita Samaritano, para instalação de forro boreal, em substituição ao forro mineral existente na entidade e aquisição de materiais e equipamentos para a sala de estimulação sensorial infantil. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO nº38/2024 E DO TERMO DE FOMENTO nº 03/2024

EMENDAS: Nº 34, 65 e 109.

PROCESSO: Nº 38/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o PEVI – Projeto Esperança e Vida, inscrita no CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023 para aquisição de veículo utilitário (atendimento parcial), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 75.141,70 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e PEVI representada por Maria Terezinha Presti da Silva, presidente da entidade – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante o inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Esperança e Vida – PEVI, para aquisição de veículo utilitário (atendimento parcial). Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 42/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

EMENDAS: Nº 27, 52 e 115.

PROCESSO: Nº 42/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO – ASILO LAR DE JESUS, inscrita no CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, para atendimento parcial – aquisição de materiais e serviços necessários à instalação de sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 96.850,44 (Noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.4100

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin – Gestora de Parceria – CPF: 407.435.708-98 - e Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, representada por Rubens Luiz da Cunha, presidente da entidade – CPF: 158.365.308-23.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, para custeio da prestação de serviços relacionados à aquisição de materiais e serviços necessários à instalação de sistema de energia fotovoltaica no prédio da entidade. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 45/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

EMENDAS: Nº 25 e 100.

PROCESSO: Nº 45/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade CENTRO DE CIDADANIA-SMP-CASA BOM PASTOR, inscrita no CNPJ: 03.488.844/0007-07.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023 para Atendimento Parcial – Aquisição de veículo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.43.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPIES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - Gestora da Parceria – CPF: 407.435.708-98 - e Centro de Cidadania SMP – Casa Bom Pastor – representada por Tiago Bizze Gonçalves – CPF: 224.296.168-31.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Centro de Cidadania SMP – Casa Bom Pastor, para aquisição de veículo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA). Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 46/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

EMENDAS: Nº 26 e 71.

PROCESSO: Nº 46/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIDADANIA-SMP-CASA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ: 03.488.844/0007-07.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023 para Atendimento Parcial – Aquisição de geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e itens de cozinha, e para aquisição de câmeras de segurança e itens de lavanderia, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 27.533,28 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Ana Carolina Breda Ballarin - Gestora da Parceria – CPF: 407.435.708-98 - e Centro de Cidadania – Casa Esperança – representada por Tiago Bizze Gonçalves – CPF: 224.296.168-31.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Centro de Cidadania-SMP para atendimento parcial, para aquisição de geladeira, fogão e demais eletrodomésticos e itens de cozinha, e para aquisição de câmeras de segurança e itens de lavanderia. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 62/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024

EMENDAS: Nº 76.

PROCESSO: Nº 62/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade PROJETO RENASCER – GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA, inscrita no CNPJ: 02.041.602/0001-12.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, para Atendimento parcial – para melhorias na infraestrutura do prédio da entidade e aquisição de equipamentos, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 52.274,98 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.104 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 e Projeto Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama representado por Márcio Henrique Barbosa – CPF: 264.370.388-02.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Renascer – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama, tendo em vista a necessidade de melhorias na infraestrutura do prédio da entidade e aquisição de equipamentos. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1242 do dia 02/01/2024, Republicamos na íntegra:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 43/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

EMENDA: Nº 42.

PROCESSO: Nº 43/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 54.140.892/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19 de dezembro de 2023, para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Emenda Federal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380/2023, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para união de esforços entre as partes, para aquisição de ventiladores para o salão de eventos da instituição e substituição em salas de aula, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02 12.367.0064.2.0790-3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPE: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação - CPF: 303.236.248-20 - Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes – Gestora da Parceria - CPF: 293.432.878-36, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, representada por José Ruy Junqueira Andreoli – Presidente – CPF: 056.724.738-49.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela APAE, para aquisição de ventiladores para o salão de eventos da instituição e substituição em salas de aula, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 18 de 19

Comunicados

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa as docentes inscritas para o Processo Seletivo de Professor Coordenador:

- Karina Fátima Luzetti Lozano: Candidata ao cargo de Professora Coordenadora da EMEB "Nossa Senhora do Loreto".

Apresentação: Dia 09 de janeiro, terça-feira, às 09h.

- Milena Blanco Dias da Silveira: Candidata ao cargo de Professora Coordenadora da EMEB "Profª. Ada Parisi"

Apresentação: Dia 09 de janeiro, terça-feira, às 10h.

Informamos que as apresentações acontecerão no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Cada unidade escolar, às quais as candidatas se inscreveram, deve convocar seu Conselho de Escola para participação no procedimento.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1244

Página 19 de 19

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2024.

Ofício nº 001/2024

Ilmo Sr

Igor Alves Ribeiro

Vimos através deste, solicitar V. Senhoria que compareça a esta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo, no dia **11 de janeiro de 2024**, às 10h para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Geografia referente ao Concurso Público 01/2023.

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-000 – S.J .R. Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br